



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.821, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 30, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 3.366, de 08 de novembro de 1.994.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional - programática, abaixo discriminadas:

2 LEGISLATIVO
10 CÂMARA MUNICIPAL
01 PROCESSO LEGISLATIVO
0011.0102 EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
(0281) 4120 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.800,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o Inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

2 LEGISLATIVO
10 CÂMARA MUNICIPAL.
01 PROCESSO LEGISLATIVO
0012.0007 CORPO LEGISLATIVO
(0285) 3192 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

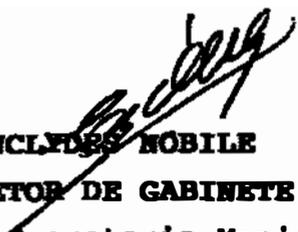
Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1994.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



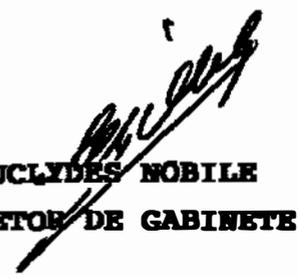
Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.821/94.....Fls-02


EUCLIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração,
em 17 de novembro de 1.994.


EUCLIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE